

ESCLARECIMENTOS REFERENTES AO PROCESSO 05/2010 – PE 02/2010

Em resposta às solicitações de esclarecimentos referentes ao certame licitatório *Processo 05/2010, Pregão Eletrônico 02/2010*, da empresa *Mogi Trading Informática, Strategio Tecnologia e Brasoftware*, considera-se:

- Lote 04, Itens 03 e 04: A licença solicitada se refere à modalidade POR PROCESSADOR, o que dispensa CALs por equipamento ou por usuário.
- Para todos os lotes: Uma mídia de instalação para todas as licenças é suficiente.
- Caso o adjudicado não possa contratual ou legalmente fornecer mídia física (como em caso de algumas licenças educacionais), este está automaticamente isento de tal obrigação. A mídia física só é exigida quando oferecida pelo fabricante, este caso pode valer para os outros lotes também.
- Quanto à garantia dos produtos, ou seja, a atualização das versões, pode haver casos em que o período mínimo legalmente oferecido pelo fabricante é superior aos 12 meses, aplicando isto como regra a todos os licitantes, devendo assim ser ofertado NA PROPOSTA o preço do produto **INCLUSO** o valor da atualização mínima legalmente oferecida (licença + atualização). Apenas para efeitos de FATURAMENTO (Nota fiscal), será aceita a discriminação separada do produto e do plano de atualização, condizente com o valor total proposto para o item. A proposta deverá consignar o preço do conjunto (licença + atualização).
- Lote 04: **NÃO** se refere ao sistema CAMPUS (aluguel) dos softwares mas à compra de uma licença de uso perpétuo. Quanto à opção de *SOFTWARE ASSURANCE* apontada na dúvida, deve ser inclusa no valor total da proposta conforme instruções constantes na resposta anterior.
- A assistência técnica a que se refere o item 08.07 do edital está ligada ao fornecimento das atualizações de versões dos respectivos programas, sempre que disponibilizadas pela

empresa fabricante do software e à troca de mídias defeituosas, tanto no caso do produto inicialmente recebido quanto nas atualizações, quando houverem.

- Quanto à instalação dos softwares, esta será realizada pelo próprio Centro Universitário, exceto em casos onde isto não possa ser legalmente feito. Portanto a palavra “instalados” constante na CLÁSULA PRIMEIRA do modelo de contrato será retirada nos demais casos. O modelo do contrato será adequado com as informações referentes à cada lote após a adjudicação.

- Especificamente nos casos dos softwares Adobe Premiere Pro (Lote 01 Item 03) e Adobe After Effects (Lote 01 Item 04), devido ao fato de não haver versão com o idioma Português disponibilizada pelo fabricante, o produto poderá ser ofertado em inglês, cabendo esta condição automaticamente a todos os licitantes.

Atenciosamente,

Prof. Ms. Orivaldo Donzelli
Presidente da CPL